

8º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO OPERATIVO CTEEP - CPFL

**LT 138 kV Piracicaba - Santa Bárbara d'Oeste C-4
Bay 138 kV Piracicaba C-4
SE Santa Bárbara d'Oeste**

SET / 2014

8º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO OPERATIVO CTEEP - CPFL

O presente Termo de Aditamento ao Acordo Operativo é celebrado entre a **CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA** doravante denominada **TRANSMISSORA** e a **CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, sendo a **TRANSMISSORA** e a **DISTRIBUIDORA** quando mencionadas em conjunto, também referidas como **PARTES**, ou isoladamente como **PARTE**, em conformidade com o estabelecido no 22º Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT / CTEEP nº 007/2000, e integra, para todos os efeitos jurídicos e legais, como **ANEXO** aos Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT CTEEP números 07/2000, 41/2004, 64/2009, 65/2009 e 85/2011, firmados entre as **PARTES** signatárias em 10/02/2000, 30/12/2004, 16/03/09, 26/05/09 e 22/11/2011, respectivamente.

CONSIDERANDO:

- ser integrante da concessão da **TRANSMISSORA** a **INSTALAÇÃO DE CONEXÃO** denominada SE Santa Bárbara d'Oeste.
- a correspondência ONS-0261/200/2012, de 20 de abril de 2012 referente à emissão do Parecer de Acesso, onde são consolidadas as condições de acesso da **DISTRIBUIDORA** às Demais Instalações de Transmissão - DIT da **TRANSMISSORA**, através da implantação de 1 (um) novo módulo de entrada de linha 138 kV e demais equipamentos associados conforme legislação vigente.
- os termos do 22º Aditivo ao Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão CCT / CTEEP nº 007/2000, referentes à implantação de 1 (um) conexão de entrada de linha para atender a **DISTRIBUIDORA** na SE Santa Bárbara d'Oeste.
- o disposto na Cláusula 22ª do 22º Instrumento Particular de Aditivo ao CCT/CTEEP nº 007/2000 que preconiza como condição necessária para energização da LT 138 kV Piracicaba - Santa Bárbara d'Oeste C-4 a celebração entre as **PARTES** de Termo Aditivo ao Acordo Operativo CTEEP - CPFL.
- a necessidade de alteração da Estrutura da **TRANSMISSORA** e da **DISTRIBUIDORA** - referente ao Anexo A do Acordo Operativo vigente - Estruturas da **TRANSMISSORA**.
- a necessidade de alteração da relação de PESSOAL da **TRANSMISSORA** e da **DISTRIBUIDORA**, bem como dos respectivos meios de comunicação.
- os termos do Item 6, Capítulo I do Acordo Operativo CTEEP - CPFL, ora vigente, referentes aos procedimentos a serem observados nos casos de revisão do referido documento.

A **TRANSMISSORA** e a **DISTRIBUIDORA** têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo de Aditamento ao Acordo Operativo ("ADITIVO"), conforme segue:



Cláusula 1^a

A melhor forma de operação da LT 138 kV Piracicaba - Santa Bárbara d'Oeste C-4, levando-se em consideração a confiabilidade operativa da região, as capacidades operativas dos equipamentos e/ou INSTALAÇÕES DE CONEXÃO, bem como a qualidade e continuidade operativa das referidas instalações, estão determinadas no Acordo Operativo CTEEP - CPFL, ora aditado.

Cláusula 2^a

As tratativas e/ou contatos operativos entre a TRANSMISSORA e a DISTRIBUIDORA envolvendo a LT 138 kV Piracicaba - Santa Bárbara d'Oeste C-4, relativos às fases de análise, programação e tempo real devem ser feitos diretamente entre os correspondentes órgãos de operação e o PESSOAL credenciado das PARTES, conforme previsto nos Anexos 3, 4 e 5 deste ADITIVO.

Cláusula 3^a

As PARTES resolvem alterar o item 2, Capítulo I - Definições, do Acordo Operativo vigente, conforme segue:

Parágrafo 1º Alterar as definições dos subitens 2.3, 2.4, 2.15, 2.16 e 2.20, passando as mesmas a vigorar conforme as seguintes redações:

2.3 Área de Análise de Impedimento - OPOI

Área da Operação responsável pela programação de impedimentos dos equipamentos/instalações pertencentes ao sistema de transmissão da TRANSMISSORA.

2.4 Áreas de elaboração dos processos de liberação - OPTI

Área da Divisão do Tempo Real da TRANSMISSORA, instalada em cada Departamento Regional, responsável pela elaboração dos processos inerentes à liberação/normalização dos equipamentos/instalações na área de sua abrangência, para execução de serviços.

2.15 Centro de Operação da Transmissora - COT

Órgão responsável pelas tratativas junto ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, bem como pela operação do sistema de transmissão da TRANSMISSORA pertencente à Rede Básica e outras instalações definidas por conveniência operativa.

Os recursos existentes neste Centro de Operação servirão de retaguarda para a operação das DITs, no caso de indisponibilidade do COR.



2.16 Centro de Operação de Retaguarda - COR

Órgão responsável pela operação de Instalações pertencentes às DITs do sistema de transmissão da TRANSMISSORA, exceto aquelas que por conveniência operativa foram delegadas ao COT.

Os recursos existentes neste Centro de Operação servirão de retaguarda para a operação das instalações operadas pelo COT, no caso de indisponibilidade do COT.

2.20 Demais Instalações da Transmissão - DIT

Conjunto de instalações e equipamentos composto por Linhas de Transmissão, barramentos, transformadores de potência e equipamentos da subestação, em tensão inferior a 230 kV, localizados ou não em subestações integrantes da Rede Básica, em que a coordenação, a supervisão, o controle, o comando e a execução da operação são de responsabilidade direta do Agente correspondente quando as instalações não pertencerem a Rede de Operação do ONS.

Se essas instalações pertencerem a Rede de Operação do ONS, será deste a responsabilidade pela coordenação, supervisão e controle.

Parágrafo 2º Incluir novas definições, conforme seguem:

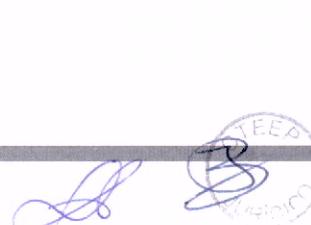
2.a PARTE Acessante

Empresa interessada no ingresso de seus empregados e/ou terceiros na área de propriedade e/ou responsabilidade exclusiva da outra Empresa, com o objetivo de realizar treinamentos, visitas, execução de serviços, retirada de equipamento em garantia, elaboração de especificações, fiscalizações, entre outras atividades envolvendo equipamentos de sua propriedade.

2.b PARTE Acessada

Empresa que detém a propriedade e/ou responsabilidade exclusiva de área onde se encontram instalados equipamentos de propriedade da outra Empresa a qual necessita do ingresso de seus empregados e/ou terceiros para realizar treinamentos, visitas, execução de serviços, retirada de equipamento em garantia, elaboração de especificações, fiscalizações, entre outras atividades envolvendo equipamentos de sua propriedade na referida área.

Parágrafo 3º Quando da revisão do Acordo Operativo CTEEP - CPFL, o item 2, Capítulo I deverá ter seus subitens reordenados, considerando o disposto nos Parágrafos 1º e 2º contidos nesta Cláusula.



Cláusula 4^a

As PARTES resolvem alterar a sequência 30 da tabela do subitem 4.4, Capítulo I do Acordo Operativo vigente - Responsabilidades pela Manutenção nas INSTALAÇÕES DE CONEXÃO e/ou PONTOS DE CONEXÃO, inserindo 1 (um) novo módulo 138 kV de entrada de linha e a LT 138 kV Piracicaba - Santa Bárbara d'Oeste C-4 na SE Santa Bárbara d'Oeste, que passa a vigorar conforme previsto no Anexo 1 deste ADITIVO.

Cláusula 5^a

As PARTES resolvem alterar o item 7, Capítulo II do Acordo Operativo vigente - Procedimentos para operação e manutenção do sistema de medição de faturamento, que passa a vigorar conforme a seguinte redação:

"7. PROCEDIMENTOS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE FATURAMENTO ENVOLVENDO A TRANSMISSORA E A DISTRIBUIDORA

As definições das sistemáticas e os prazos para a elaboração e aprovação de projeto, montagem e comissionamento, a inspeção, a manutenção, entre outros aspectos relacionados ao Sistema de Medição de Faturamento - SMF, bem como as responsabilidades dos Agentes neste processo e os prazos a que devem obedecer, deverão estar em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Módulo 12 e respectivos submódulos dos Procedimentos de Rede do ONS.

7.1 Contatos na TRANSMISSORA envolvendo o Sistema de Medição de Faturamento - SMF

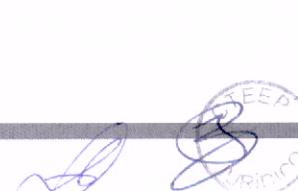
Divisão de Gestão da Manutenção - OMM

- Rua Casa do Ator, nº 1.155, Vila Olímpia.
- São Paulo - SP
- CEP: 04546 - 004
- Telefone FAX: (11) 3138.7012
- E-mail: ljesus@cteep.com.br
fschumann@cteep.com.br

7.2 Contatos na DISTRIBUIDORA envolvendo o Sistema de Medição de Faturamento - SMF

Centro Inteligente de Medição - OOCM

- Rod. Miguel Noel Nascentes Burnier, km 2,5 – Pq. São Quirino
- Campinas - SP
- CEP: 13088-900
- Telefones: (19) 3756-8788 / 3756-5240
- E-mail: centrodemedicao@cpfl.com.br



7.3 Procedimentos para delimitação e sinalização de painéis para a realização dos serviços referentes à medição para faturamento

Para efetuar a delimitação e sinalização de painéis em subestações da TRANSMISSORA visando a realização de serviços pela DISTRIBUIDORA envolvendo medição para faturamento, proceder:

- a) Estando a subestação operando através da modalidade “Operação Remota” e a referida instalação não dispondo de PCI para atendimento local, cabe ao profissional credenciado da DISTRIBUIDORA efetuar a delimitação e sinalização de painéis para realização de serviços.

Sendo a subestação dotada de PCI para o atendimento local, caberá a este efetuar a delimitação e sinalização de painéis para realização de serviços pela DISTRIBUIDORA.

- b) Caberá à TRANSMISSORA, através do Departamento Regional correspondente, a responsabilidade em informar de forma pormenorizada, bem como atualizações com intuito de reciclagem de informações, aos empregados designados pela DISTRIBUIDORA quanto à realização da delimitação e sinalização dos painéis para execução dos serviços.

Após as informações pertinentes, caberá ao Departamento Regional envolvido disponibilizar a relação ao COT/COR e à DISTRIBUIDORA daqueles devidamente instruídos e considerados aptos para o desenvolvimento da referida atividade, sem que isso implique, em nenhuma hipótese, em qualquer vínculo de nenhuma espécie entre a TRANSMISSORA e os empregados da DISTRIBUIDORA.

- c) Os Departamentos Regionais da TRANSMISSORA deverão disponibilizar o material necessário para a realização da delimitação e sinalização dos painéis para a utilização dos profissionais credenciados da DISTRIBUIDORA nas instalações da TRANSMISSORA em local de fácil acesso na instalação.

Nestes casos, caberá ao profissional credenciado da DISTRIBUIDORA, quando na subestação da TRANSMISSORA, contatar o COT/COR através dos meios de comunicação existentes na referida instalação, informando o nome, número de identificação, empresa e os serviços que serão executados.

- d) O encaminhamento de MO deverá atender os procedimentos estabelecidos neste Acordo Operativo e a emissão e tramitação da documentação necessária para a execução dos serviços devem estar conforme os procedimentos estabelecidos pela TRANSMISSORA e encaminhados para a DISTRIBUIDORA.

Cláusula 6^a

As PARTES resolvem alterar a alínea “k” do subitem 9.5, Capítulo II do Acordo Operativo vigente - Sentido de envio de tensão das LTs, incluindo o sentido de envio manual de tensão para a LT 138 kV Piracicaba - Santa Bárbara d’Oeste C-4, que passa a vigorar conforme a seguinte redação:



"9.5 Sentido de envio de tensão das LTs

- k) SE Santa Bárbara d'Oeste (CTEEP) envia tensão para:
- Carioba (CPFL), pelos circuitos 1, 2, 3 e 4.
 - Nova Aparecida (CPFL), pelos circuitos 1 e 2.
 - Piracicaba (CPFL), pelos circuitos 1, 2, 3 e 4.
 - Saltinho (CPFL)."

Cláusula 7^a

As PARTES resolvem alterar a alínea "h" do subitem 9.6, Capítulo II do Acordo Operativo vigente - Prioridade de restabelecimento de LTs, incluindo a LT 138 kV Piracicaba - Santa Bárbara d'Oeste C-4, que passa a vigorar conforme a seguinte redação:

"9.6 Prioridade de restabelecimento de LTs quando de perturbação geral nas SEs que enviam tensão**h) SE Santa Bárbara d'Oeste (CTEEP)**

Primeiro	-	Carioba C-3
Segundo	-	Carioba C-4
Terceiro	-	Nova Aparecida C-1
Quarto	-	Nova Aparecida C-2
Quinto	-	Piracicaba C-1
Sexto	-	Piracicaba C-2
Sétimo	-	Saltinho
Oitavo	-	Carioba C-1
Nono	-	Carioba C-2
Décimo	-	Piracicaba C-3
Décimo primeiro	-	Piracicaba C-4

O restabelecimento dos circuitos 3 e 4 da SE Carioba deve ser tão simultâneo quanto possível."

Cláusula 8^a

As PARTES resolvem alterar o Anexo A do Acordo Operativo vigente - Estruturas da TRANSMISSORA e da DISTRIBUIDORA referente às estruturas da TRANSMISSORA, que passa a vigorar conforme previsto no Anexo 2 deste ADITIVO.



Cláusula 9^a

As PARTES resolvem alterar o Anexo B do Acordo Operativo vigente - Relação de PESSOAL credenciado da TRANSMISSORA e respectivos meios de comunicação, que passa a vigorar conforme previsto no Anexo 3 deste ADITIVO.

Cláusula 10^a

As PARTES resolvem alterar o Anexo C do Acordo Operativo vigente - Relação de PESSOAL credenciado da DISTRIBUIDORA e respectivos meios de comunicação, que passa a vigorar conforme previsto no Anexo 4 deste ADITIVO.

Cláusula 11^a

As PARTES resolvem alterar a sequência 30 da tabela do Anexo D do Acordo Operativo vigente - Relação dos contatos operativos referentes às INSTALAÇÕES DE CONEXÃO e/ou PONTOS DE CONEXÃO, inserindo 1 (um) novo módulo 138 kV de entrada de linha e a LT 138 kV Piracicaba - Santa Bárbara d'Oeste C-4, que passa a vigorar conforme previsto no Anexo 5 deste ADITIVO.

Cláusula 12^a

As PARTES resolvem alterar o Anexo E do Acordo Operativo vigente - Diagramas Unifilares das Instalações da TRANSMISSORA com PONTOS de CONEXÃO, de acordo com os desenhos nº 24A e nº 24B, revisão 00 - JUN/2014, contemplando todos os PONTOS DE CONEXÃO com a DISTRIBUIDORA na SE Santa Bárbara d'Oeste, bem como o novo módulo de entrada de linha correspondente à LT 138 kV Piracicaba - Santa Bárbara d'Oeste C-4.

Parágrafo único Os desenhos nº 24A e nº 24B cancelam e substituem o desenho nº 24, revisão 01 - MAR/2010, e passa a vigorar conforme previsto no Anexo 6 deste ADITIVO.

Cláusula 13^a

As PARTES resolvem alterar o Anexo F do Acordo Operativo vigente - Relação das INSTALAÇÕES DE CONEXÃO com capacidades operativas, incluindo os valores referentes ao novo módulo 138 kV de entrada de linha e a LT 138 kV Piracicaba - Santa Bárbara d'Oeste C-4 na SE Santa Bárbara d'Oeste, que passa a vigorar com a inclusão prevista no Anexo 7 deste ADITIVO.

Cláusula 14^a

As PARTES resolvem excluir o Anexo K - Boletim de Ocorrência na Medição - BOM do Acordo Operativo vigente, por se tratar de informações obsoletas.



Cláusula 15^a

As PARTES resolvem incluir um novo impresso, conforme previsto no Anexo 8 deste ADITIVO, para utilização quando de acesso de PESSOAL de uma das PARTES nas instalações da outra PARTE, oportunidade em que o mesmo deve ser denominado conforme segue:

- Anexo J - Termo de Instrução dos Riscos de Acidentes e Medidas de Controle.

Parágrafo Único Em decorrência das alterações, das inclusões e das exclusões ocorridas nos Anexos pertencentes ao Acordo Operativo vigente, faz-se necessária adotar as seguintes denominações:

- Anexo A - Estrutura da TRANSMISSORA e da DISTRIBUIDORA.
- Anexo B - Relação de Pessoal credenciado TRANSMISSORA e respectivos meios de comunicação.
- Anexo C - Relação de Pessoal credenciado da DISTRIBUIDORA e respectivos meios de comunicação.
- Anexo D - Relação dos contatos operativos referentes às INSTALAÇÕES DE CONEXÃO e/ou PONTOS DE CONEXÃO.
- Anexo E - Diagramas Unifilares das Instalações da TRANSMISSORA e DISTRIBUIDORA com PONTOS DE CONEXÃO.
- Anexo F - Relação das INSTALAÇÕES DE CONEXÃO com Capacidades Operativas.
- Anexo G - Autorização para Impedimento de Equipamento de Interligação - AI.
- Anexo H - Autorização para Trabalho em Equipamento de Interligação Energizado - ATEIE.
- Anexo I - Mensagem Operativa - MO.
- Anexo J - Termo de Instrução dos Riscos de Acidentes e Medidas de Controle.
- Anexo K - Controle de Revisões.

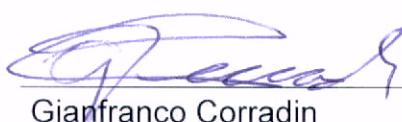
Cláusula 16^a

Ficam expressamente ratificadas todas as demais disposições, procedimentos, dados, limites operativos, processos e demais condições estabelecidas no Acordo Operativo CTEEP - CPFL, revisão 01, celebrado entre as PARTES em 06 de abril de 2010, seus anexos e respectivos aditivos.



E por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor, obrigando-se por si e seus sucessores, na presença das duas testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de setembro de 2014.

TRANSMISSORA**CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**

Gianfranco Corradin

Gerente do Departamento de Operação



Antonio Manuel Corvo

Gerente do Departamento de Manutenção

DISTRIBUIDORA**CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ**

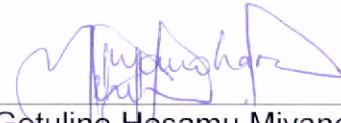
Marco Antonio Villela de Abreu

Diretor de Operações da Distribuição

TESTEMUNHAS:

Nome: Thiago Freire Guth

RG/CPF: 086.869.680-3 / 694.710.021-68



Nome: Getulino Hosamu Miyano Hara

RG/CPF: 6.557.093-5 / 306.803.109-59

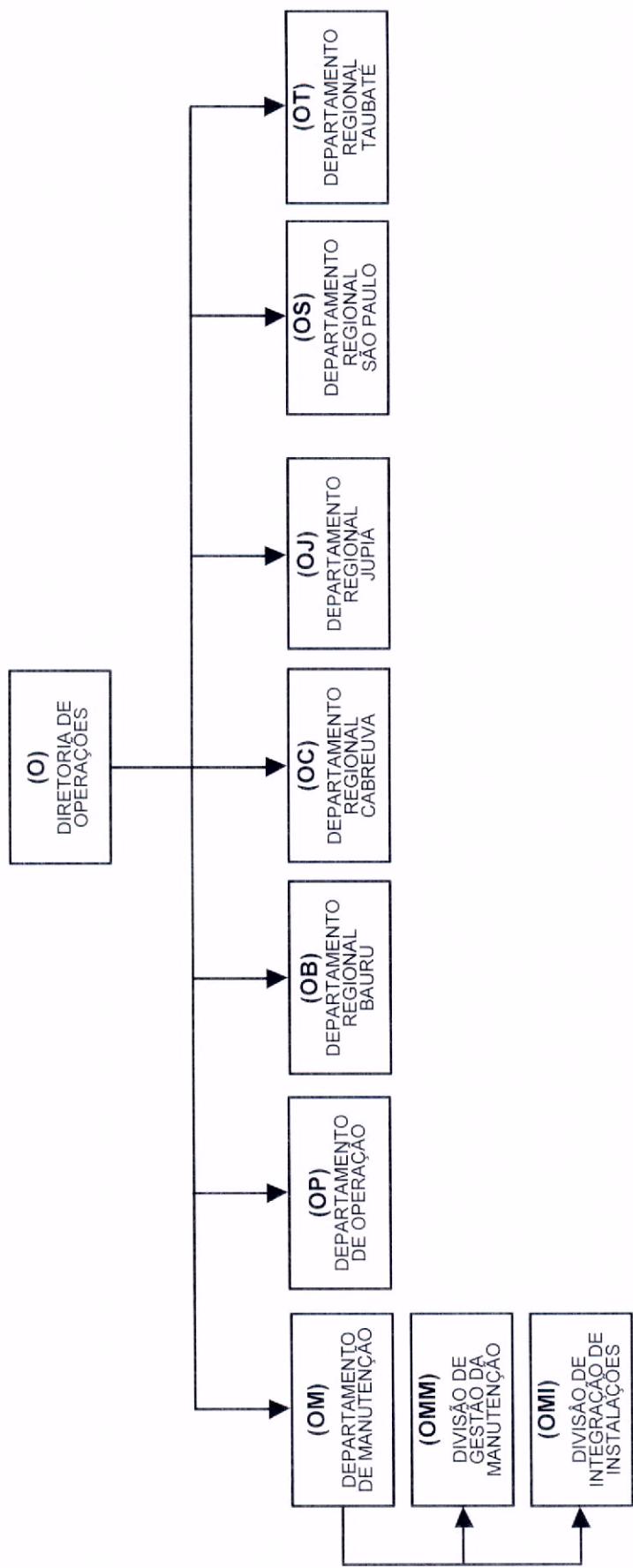


8º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO OPERATIVO CTEEP - CPFL
Anexo 1 - Responsabilidade pela manutenção das INSTALAÇÕES DE CONEXÃO e/ou PONTOS DE CONEXÃO
 (subitem 4.4 do Acordo Operativo vigente)

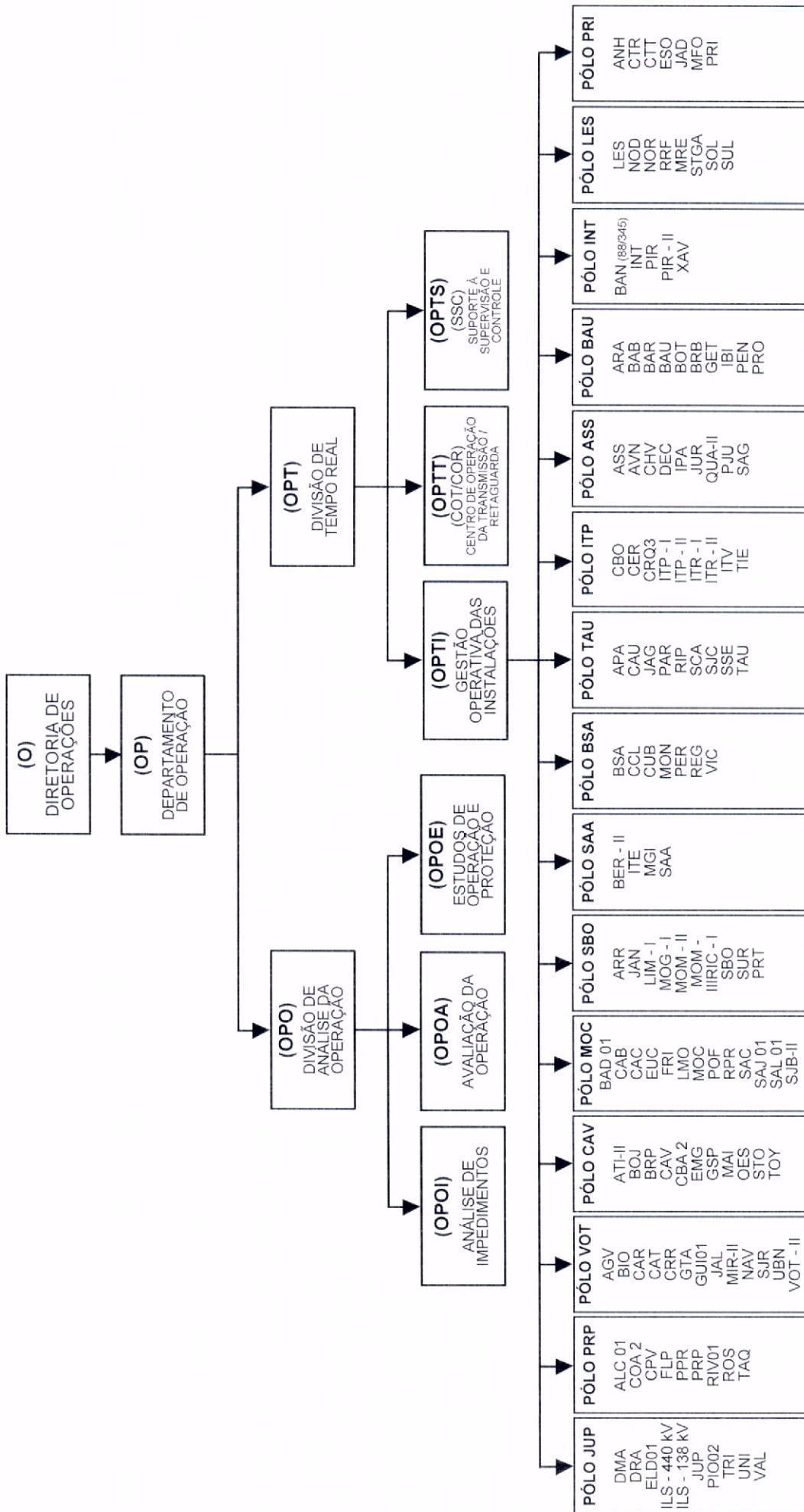
ITEM	PONTO CONEXÃO	INSTALAÇÃO DE CONEXÃO E/OU PONTO DE CONEXÃO		RESPONSABILIDADE DA MANUTENÇÃO	
		PROPRIEDADE DA TRANSMISSORA	PROPRIEDADE DA DISTRIBUIDORA	POR PARTE DA TRANSMISSORA	POR PARTE DA DISTRIBUIDORA
30	PC	<ul style="list-style-type: none"> • LT 138 kV Santa Bárbara D'Oeste-Carioba C-1, C-2, C-3 e C-4. • LT 138 kV Santa Bárbara D'Oeste - Nova Aparecida C-1 e C-2. • SE Santa Bárbara D'Oeste • 11 (onze) bays de entrada de linha 138 kV. 	<ul style="list-style-type: none"> • Bays Carioba C-1, C-2, C-3, C-4, Nova Aparecida C-1, C-2, Saltinho e Piracicaba C-1, C-2, C-3 e C-4, até os cabos (exclusive) de saída das linhas de transmissão de 138 kV, inclusive conexões (conectores e jampes) e cadeias de isoladores do pôrtico na SE Santa Bárbara D'Oeste. • LT 138 kV Santa Bárbara D'Oeste - Saltinho. • LT 138 kV Santa Bárbara D'Oeste - Piracicaba C-1, C-2, C-3 e C-4. • Painéis e equipamentos de teleproteção. 	<ul style="list-style-type: none"> • A partir dos grampos de ancoragem (inclusive) do pôrtico (exclusive) dos 11 (onze) bays de saída das LTs 138 kV na SE Santa Bárbara d'Oeste. • Painéis e equipamentos de teleproteção. • Proteções de 11 (onze) bays de linha 138 kV instaladas na SE Santa Bárbara D'Oeste. • TCs e TPs 138 kV utilizados na medição de faturamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Painéis de medição de faturamento, inclusive medidores, cabos, conectores e caixa de interligação referentes aos 11 (onze) bays de linha 138 kV (TR-1, TR-2, TR-3 e TR-5 440-138 kV, lado 138 kV) e do serviço auxiliar do bay 13,8 kV do TR-4 138-13,8 kV.



8º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO OPERATIVO CTEEP - CPFL
Anexo 2 - Estruturas da TRANSMISSORA e da DISTRIBUIDORA
(Anexo A do Acordo Operativo vigente - estrutura da TRANSMISSORA)



8º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO OPERATIVO CTEEP - CPFL
Anexo 2 - Estruturas da TRANSMISSORA e da DISTRIBUIDORA (continuação)
 (continuação do Anexo A do Acordo Operativo vigente - estrutura da TRANSMISSORA)



8º TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO OPERATIVO CTEEP - CPFL
Anexo 3 - Relação de PESSOAL credenciado da TRANSMISSORA e respectivos meios de comunicação.
(Anexo B do Acordo Operativo vigente)

DEP	DIV	ÁREA	CARGO	NOME	TELEFONE	FAX	CELULAR	EMAIL
OP	-	-	Gerente de Departamento	Gianfranco Corradin	(11) 3138-7504 (11) 4589-6501	(11) 4589-6604		gcorradin@cteep.com.br
OP	OPO	-	Gerente de Divisão	Erasmo Fontana	(11) 4589-6527	(11) 4589-6604		efontana@cteep.com.br
OP	OPO	OPOA	Engenheiro / Avaliação da Operação	Emilio César Neves Rodrigues	(11) 4589-6513	(11) 4589-6603		ecrodrigues@cteep.com.br avaliacao.op@cteep.com.br
OP	OPO	OPOA	Engenheiro / Avaliação da Operação	Ângelo Souza Costa	(11) 4589-6534	(11) 4589-6603		acosta@cteep.com.br avaliacao.op@cteep.com.br
OP	OPO	OPOA	Engenheiro / Avaliação da Operação	Felipe Costa Barnabe	(11) 4589-6544	(11) 4589-6603		fbarnabe@cteep.com.br avaliacao.op@cteep.com.br
OP	OPO	OPOA	Engenheiro / Avaliação da Operação	Bruno Giacomini Isolani	(11) 4589-6589	(11) 4589-6603		bisolani@cteep.com.br avaliacao.op@cteep.com.br
OP	OPO	OPOA	Engenheiro / Avaliação da Operação	Daniel Nascimento Barbin	(11) 4589-6533	(11) 4589-6603		dbarbin@cteep.com.br avaliacao.op@cteep.com.br
OP	OPO	OPOA	Engenheiro / Avaliação da Operação	Elder Ferreira Kobayashi	(11) 4589-6598	(11) 4589-6603		ekobayashi@cteep.com.br avaliacao.op@cteep.com.br
OP	OPO	OPOA	Engenheiro / Avaliação da Operação	Glauber Bueno Félix dos Santos	(11) 4589-6593	(11) 4589-6603		gbsantos@cteep.com.br avaliacao.op@cteep.com.br
OP	OPO	OPOA	Técnico / Avaliação da Operação	Paulo Cesar Gonçalves da Silva	(11) 4589-6525	(11) 4589-6603		pcgsilva@cteep.com.br avaliacao.op@cteep.com.br
OP	OPO	OPOA	Engenheiro / Avaliação da Operação	Paulo Victor Pereira	(11) 4589-6587	(11) 4589-6603		ppereira@cteep.com.br avaliacao.op@cteep.com.br



DEP	DIV	ÁREA	CARGO	NOME	TELEFONE	FAX	CELULAR	EMAIL
OP	OPO	OPOA	Engenheiro / Avaliação da Operação	Tony Marcos Soares Homobono	(11) 4589-6624	(11) 4589-6603		thomobono@cteep.com.br avalicao.op@cteep.com.br
OP	OPO	OPOE	Engenheiro	Meronides Jonnel Ramos	(11) 4589-6522	(11) 4589-6603		mramos@cteep.com.br
OP	OPO	OPOE	Engenheiro	Wilson Roberto David Junior	(11) 4589-6580	(11) 4589-6604		wdavid@cteep.com.br
OP	OPO	OPOE	Engenheiro	Getulino Hosamu Miyano hara	(11) 4589-6508	(11) 4589-6604		gmiyano hara@cteep.com.br
OP	OPO	OPOE	Engenheiro	Fábio de Oliveira	(11) 4589-6506	(11) 4589-6604		faboliveira@cteep.com.br
OP	OPO	OPOE	Técnico	Isaias Rodrigues Duarte	(11) 4528-8016	(11) 4528-8092		irduarte@cteep.com.br
OP	OPO	OPOE	Engenheiro	Nilson José Francischetti Júnior	(11) 4589-6571	(11) 4589-6603		nfrancischetti@cteep.com.br
OP	OPO	OPOE	Engenheiro	Hélio Hanawa	(11) 4589-6584	(11) 4589-6604		hhanawa@cteep.com.br
OP	OPO	OPOE	Engenheiro	Marcos Rodolfo Cavalheiro	(11) 4589-6586	(11) 4589-6604		mcavalheiro@cteep.com.br
OP	OPO	OPOE	Engenheiro	Renê Gomes de Lima	(11) 4589-6597	(11) 4589-6604		rglima@cteep.com.br
OP	OPO	OPOE	Engenheiro	Saulo Trento	(11) 4589-6548	(11) 4589-6604		strento@cteep.com.br
OP	OPO	OPOE	Engenheiro	Silvio Aparecido de Souza	(11) 4589-6607	(11) 4589-6604		sasouza@cteep.com.br
OP	OPO	OPOI	Engenheiro	Fernando Eugênio Vicinansa	(11) 4589-6515	(11) 4589-6604		fvicinansa@cteep.com.br
OP	OPO	OPOI	Engenheiro	Adilson Humberto Mingoti	(11) 4589-6518	(11) 4589-6604		amingoti@cteep.com.br
OP	OPO	OPOI	Engenheiro	Edson Fernando de Campos	(11) 4589-6535	(11) 4589-6604		efcampos@cteep.com.br
OP	OPO	OPOI	Engenheiro	Rodolfo Samra Bortolotto	(11) 4589-6540	(11) 4589-6604		rborolotto@cteep.com.br
OP	OPO	OPOI	Engenheira	Aline Stivanin Nishie	(11) 4589-6585	(11) 4589-6604		anishie@cteep.com.br



DEP	DIV	ÁREA	CARGO	NOME	TELEFONE	FAX	CELULAR	EMAIL
OP	OPO	OPOI	Engenheiro	Eduardo Francisco da Anunciação	(11) 4589-6532	(11) 4589-6604		eanunciacao@cteep.com.br
OP	OPO	OPOI	Engenheiro	Felippe Bacega	(11) 4589-6505	(11) 4589-6604		febacega@cteep.com.br
OP	OPO	OPOI	Engenheiro	Maurilio Garcia	(11) 4589-6517	(11) 4589-6604		magarcia@cteep.com.br
OP	OPO	OPOI	Engenheiro	Flávio Bonturi Junior	(11) 4589-6583	(11) 4589-6604		ffronturi@cteep.com.br
OP	OPO	OPOI	Engenheiro	Herodes Luis Pozza	(11) 4589-6516	(11) 4589-6604		hpozza@cteep.com.br
OP	OPO	OPOI	Engenheiro	Sérgio Luis Cassimiro	(11) 4589-6507	(11) 4589-6604		scassimiro@cteep.com.br
OP	OPT	-	Gerente de Divisão	Marcos Lívio Beviláqua Meloni	(11) 4589-6530	(11) 4589-6604	(11) 97692-7524	mmelon@cteep.com.br
OP	OPT	OPTT	Engenheiro / Tempo Real	Silvio Teles Machado	(11) 4589-6514	(11) 4589-6604		smachado@cteep.com.br
OP	OPT	OPTT	Engenheiro / Tempo Real	Amaury Vieira de Lima	(11) 4589-6567	(11) 4589-6550		avlima@cteep.com.br
OP	OPT	OPTT	Engenheiro / Tempo Real	Antonio Carlos Arias Zeller	(11) 4589-6567	(11) 4589-6550		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	OPTT	Engenheiro / Tempo Real	Iran Pereira de Abreu	(11) 4589-6567	(11) 4589-6550		azellei@cteep.com.br
OP	OPT	OPTT	Engenheiro / Tempo Real	José Roberto Ribeiro da Silva	(11) 4589-6567	(11) 4589-6550		iabreu@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Adilson Fausto Narciso	(11) 4589-6568	(11) 4589-6550		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Aloísio Sanches	(11) 4589-6568	(11) 4582-7462		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Daniel Ângelo Furlaneto	(11) 4589-6568	(11) 4582-7462		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Evandro Luis de Moraes	(11) 4589-6568	(11) 4589-6550		cot.salacom@cteep.com.br



DEP	DIV	ÁREA	CARGO	NOME	TELEFONE	FAX	CELULAR	EMAIL
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Fábio Grizante de Andrade	(11) 4589-6568	(11) 4589-6550		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Fernando Magrin	(11) 4589-6568	(11) 4589-6550		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	João Carlos Bolini	(11) 4582-1307	(11) 4582-7462		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Laelson Vieira Antunes Júnior	(11) 4589-6568	(11) 4589-6550		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Luiz Antonio Rodrigues Pontes	(11) 4589-6568	(11) 4582-7462		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Marcelo Montini de Oliveira	(11) 4589-6567	(11) 4582-7462		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Mauro Sérgio Zancheta	(11) 4589-6568	(11) 4589-6550		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Max Sander Nunes de Lima	(11) 4589-6568	(11) 4589-6550		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Neilor Magalhães	(11) 4589-6568	(11) 4589-6550		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Nelson Luis da Costa	(11) 4589-6568	(11) 4589-6550		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Nilton da Silva	(11) 4582-1307	(11) 4582-7462		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Osmar de Melo	(11) 4589-6567	(11) 4589-6550		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Rinaldo Aparecido de Andrade	(11) 4589-6568	(11) 4582-7462		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Ronaldo Viana Moreira	(11) 4589-6568	(11) 4582-7462		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COT	Operador de Sistema	Vanderlei Soares da Costa	(11) 4582-1307	(11) 4589-6550		cot.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COR	Operador de Sistema	Adilson Vannucci Faria	(11) 4528-4576 (11) 4528-8066	(11) 4528-8133		cor.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COR	Operador de Sistema	Antonio Carlos Viselli	(11) 4528-4576 (11) 4528-8066	(11) 4528-8133		cor.salacom@cteep.com.br

DEP	DIV	ÁREA	CARGO	NOME	TELEFONE	FAX	CELULAR	EMAIL
OP	OPT	COR	Operador de Sistema	Aureliano Jose Da Silva Neto	(11) 4528-4576 (11) 4528-8066	(11) 4528-8133		cor.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COR	Operador de Sistema	Carlos Alberto de Pontes Ribeiro	(11) 4528-4576 (11) 4528-8066	(11) 4528-8133		cor.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COR	Operador de Sistema	Claudinei Eugênio de Souza	(11) 4528-4576 (11) 4528-8066	(11) 4528-8133		cor.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COR	Operador de Sistema	Edgard José de Souza	(11) 4528-4576 (11) 4528-8066	(11) 4528-8133		cor.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COR	Operador de Sistema	Edson Luis Vieira	(11) 4528-4576 (11) 4528-8066	(11) 4528-8133		cor.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COR	Operador de Sistema	Enwiem Welsch	(11) 4528-4576 (11) 4528-8066	(11) 4528-8133		cor.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COR	Operador de Sistema	Eugenio Joaquim Gonçalves	(11) 4528-4576 (11) 4528-8066	(11) 4528-8133		cor.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COR	Operador de Sistema	Moisés de Souza	(11) 4528-4576 (11) 4528-8066	(11) 4528-8133		cor.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COR	Operador de Sistema	Oziel Cordeiro da Silva	(11) 4528-8090 (11) 4528-4589	(11) 4528-8133		cor.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COR	Operador de Sistema	Paulo Márcio Viana Carbone	(11) 4528-4576 (11) 4528-8066	(11) 4528-8133		cor.salacom@cteep.com.br
OP	OPT	COR	Operador de Sistema	Ricardo Oriani Turiani	(11) 4528-4576 (11) 4528-8066	(11) 4528-8133		cor.salacom@cteep.com.br

